

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Habilitação e credenciamento de **E W LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Farapos, nº 58, Bairro Centro, cidade de Pato Branco/PR, CEP: 85.501-340, sob CPNJ nº 00.579.445/0001-78, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Evandro Cesar Caldato para a prestação dos serviços de AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE, TRANSFER/TRANSLADO E SEGURO VIAGEM.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando o advento da nova lei de licitações e a necessidade de adequação das contratações públicas;

2.2. Considerando justificativa emanada pelo setor requisitante.

2.3. Considerando o disposto no artigo 79, parágrafo único, e inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que fundamenta a formalização da presente contratação por meio de processo de inexigibilidade de licitação, e considerando que tal processo originou-se do Chamamento Público nº 001/2025, amparado no artigo 79, inciso III da mesma Lei, o qual prevê a possibilidade de contratação por credenciamento quando se verifica a existência de mercado fluido — caracterizado pela constante variação de preços e condições —, situação essa que inviabiliza a adoção de procedimento licitatório tradicional para a seleção de um único fornecedor, justifica-se, portanto, a adoção do modelo de credenciamento como a forma mais adequada e eficiente para atendimento do interesse público.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. O Edital de credenciamento estabelece os critérios de contratação paralela e não excludente de todos os interessados que preencham as suas condições do Edital, sendo que o credenciamento não se confunde com a contratação, que será efetivada através de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 79, § único, e, inciso IV, da Lei 14.133/2021, de acordo com a apresentação do orçamento mais vantajoso para a Administração, levando-se em consideração todos os aspectos atinentes à viagem a ser realizada, como por exemplo a existência de escalas/conexões de voo e o valor da tarifa (inclusos os gastos empreendidos em eventual despacho de bagagens), o hotel com todas as características e quartos disponíveis para todos os hóspedes, com maior proximidade do local dos eventos, ônibus e van adequado compreendendo todos as características e meios de segurança necessárias, sendo o menor preço no dia da cotação, entre as credenciadas.

3.2. Na hipótese de a credenciada não dispor dos serviços de um ou mais item, ou não em quantidade suficiente, a próxima credenciada será convocada tão somente para prestar o serviço que faltar.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

4.1. O Contratado se obriga a prestar os serviços conforme segue:

ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIPTIVO	APRES	TRANSLADO	VALOR VIAGEM IDA E VOLTA	VALOR TOTAL
3	72021554533	Transporte terrestre estadual ou interestadual ida e volta com transfer/translado hotel x evento	VIAGEM	1.456,00	R\$ 13.044,00	R\$ 14.500,00
ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIPTIVO	APRES	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	72021555338	Seguro viagem	UND	28	R\$ 30,00	R\$840,00
VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 15.340,00						

Observação: Sendo a Data da chegada no hotel dos participantes em 11/07/2026 após 14:00 horas e Data retorno em 14/07/2026.

4.2. Ainda o agenciamento de transfer/traslado, transporte terrestre estadual e interestadual e seguro viagem, compreende, mas não se limitam a: reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação, emissão de seguro assistência em viagem, assegurando qualidade e eficiência em todas as etapas da viagem.

4.3. Em se tratando de viagem terrestre, a contratada deverá enviar para o contratante os documentos de habilitação técnica relativo ao veículo que executará os serviços.

4.4. Em se tratando do seguro de viagem, deverá ser apresentada a Apólice de seguro em nome de cada usuário.

4.5. A emissão, remarcação ou cancelamento do transporte se dará mediante requisição emitida pela CONTRATANTE e encaminhada à CONTRATADA, por e-mail.

4.6. Os serviços serão recebidos após verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais obrigações que vinculam o prestador.

4.7. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão de total responsabilidade da empresa e deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e treinados para atenderem às solicitações do contratante, com agilidade nas atividades e clareza de informações.

4.8. A credenciada deverá manter preposto aceito pelo contratante, durante o período de

vigência do termo de credenciamento e contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração constando nome completo, nº CPF e RG, telefone de contato e e-mail.

4.8.1. O preposto da contratada deverá permanecer disponível, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, durante a execução dos serviços, estando devidamente capacitado para prestar assistência imediata e adotar as providências necessárias à solução de eventuais intercorrências relacionadas a hospedagem garantindo a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços contratados.

5. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a)** O Contrato, Termo de Referência, Edital de Credenciamento nº 001/2025 e seus anexos;
- b)** O requerimento de inscrição do credenciante;
- c)** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Pato Branco/PR, 10 de fevereiro de 2026.

GESLANI CRISTINA GRZYB PINHEIRO
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES